



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 70/2022

Processo nº 1297/2022

Ata de Registro de Preços nº 157/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 70/2022, PROCESSO Nº 1297/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO

Aos 04 dias do mês de Outubro do ano de 2022, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ADRIANO DEOLIM FELIX, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **BIO LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na R: PROFESSORA ZELDA C. CURSI MASTRIANI, nº 265-A - CAMBE e registrada sob o CNPJ nº 06.175.908/0001-12, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **LUIS CARLOS DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 3.586.891-7 e CPF Nº 365.440.519-34 vencedora dos seguintes itens: BANDA MATRIZ DE ACO INOX, BROCA DIAMANTADA 1093, PEDRA POMES (PO) FRASCO COM 100G, BROCA DIAMANTADA 1032, COMPRESSOR DE AR P/USO ODONTOLOGICO, FITA MATRIZ 0,5, TIRA DE LIXA, ALAVANCA TIPO APICAL ADULTO RETA, BROCA DIAMANTADA 1014, MÁSCARA DESCARTÁVEL N 95, PONTAS TIPO SHOFU, REVELADOR, ALAVANCA TIPO HEIDBRINK INFANTIL ESQUERDA, BROCA 3118 F., BROCA DIAMANTADA 1016, CUNHA INTERDENTAL, DESCOLADORES, ESPELHO ODONTOLOGICO, ALAVANCA TIPO APICAL ADULTO ESQUERDA, AMALGAMA EM CAPSULA 1 PORCAO, BROCA DIAMANTADA 1011, BROCA DIAMANTADA 1090, DISCO DE LIXA, ESCOVA DE ROBSON, FIXADOR PARA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME, IRM, VERNIZ TIPO CAVITINE, ALAVANCA TIPO APICAL ADULTO DIREITA, BROCA DIAMANTADA 1012, BROCA DIAMANTADA 1034, BROCA DIAMANTADA 1091, FITA MATRIZ 0,7MM, GERMIL, PO DE BICARBONATO DE SODIO, SERINGA ACIDO, ALAVANCA TIPO HEIDBRINK INFANTIL RETA, BROCA 3195 F., ESPÁTULA PARA RESINA TOMPSONM, FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0-FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO EM MONOFILAMENTO DE PROLIPROPILENO, NO3-0, FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0-FIO DE SUTURA EM MONOFILAMENTO DE PROLIPROPILENO NO5-0, LED (APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO), PASTA PROFILATICA, PONTAS DE ULTRASSOM, ALAVANCA TIPO HEIDBRINK INFANTIL DIREITA - 15CM, CONTRA ÂNGULO, POLIESTER TRANSPARENTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO, conforme Edital do PREGÃO Nº 70/2022, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 70/2022

Processo nº 1297/2022

Ata de Registro de Preços nº 157/2022

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 7 - ALAVANCA TIPO APICAL ADULTO DIREITA - Marca GOLGRAN	Quant.: 10,00	Valor Unit.: 37,2000	Valor total: 372,00
Item 8 - ALAVANCA TIPO APICAL ADULTO ESQUERDA - Marca GOLGRAN	Quant.: 10,00	Valor Unit.: 37,2000	Valor total: 372,00
Item 9 - ALAVANCA TIPO APICAL ADULTO RETA - Marca GOLGRAN	Quant.: 10,00	Valor Unit.: 37,2000	Valor total: 372,00
Item 10 - ALAVANCA TIPO HEIDBRINK INFANTIL DIREITA - 15CM - Marca GOLGRAN	Quant.: 10,00	Valor Unit.: 37,2000	Valor total: 372,00
Item 12 - ALAVANCA TIPO HEIDBRINK INFANTIL ESQUERDA - Marca GOLGRAN	Quant.: 10,00	Valor Unit.: 41,2000	Valor total: 412,00
Item 14 - ALAVANCA TIPO HEIDBRINK INFANTIL RETA - Marca GOLGRAN	Quant.: 10,00	Valor Unit.: 41,2000	Valor total: 412,00
Item 19 - AMALGAMA EM CAPSULA 1 PORCAO - Marca SDI 1P	Quant.: 5.000,00	Valor Unit.: 2,3500	Valor total: 11.750,00
Item 26 - BANDA MATRIZ DE ACO INOX - Marca MICRODONT	Quant.: 120,00	Valor Unit.: 9,9000	Valor total: 1.188,00
Item 28 - BROCA 3118 F: - Marca 3R MICRODONT	Quant.: 200,00	Valor Unit.: 2,7000	Valor total: 540,00
Item 29 - BROCA 3195 F: - Marca 3R MICRODONT	Quant.: 200,00	Valor Unit.: 2,7000	Valor total: 540,00
Item 34 - BROCA DIAMANTADA 1011 - Marca 3R MICRODONT	Quant.: 200,00	Valor Unit.: 2,7000	Valor total: 540,00
Item 35 - BROCA DIAMANTADA 1012 - Marca 3R MICRODONT	Quant.: 200,00	Valor Unit.: 2,7000	Valor total: 540,00
Item 36 - BROCA DIAMANTADA 1014 - Marca 3R MICRODONT	Quant.: 200,00	Valor Unit.: 2,7000	Valor total: 540,00
Item 37 - BROCA DIAMANTADA 1016 - Marca 3R MICRODONT	Quant.: 200,00	Valor Unit.: 2,7000	Valor total: 540,00
Item 38 - BROCA DIAMANTADA 1032 - Marca 3R MICRODONT	Quant.: 200,00	Valor Unit.: 2,7000	Valor total: 540,00
Item 39 - BROCA DIAMANTADA 1034 - Marca 3R MICRODONT	Quant.: 200,00	Valor Unit.: 2,7000	Valor total: 540,00
Item 40 - BROCA DIAMANTADA 1090 - Marca 3R MICRODONT	Quant.: 200,00	Valor Unit.: 2,7000	Valor total: 540,00
Item 41 - BROCA DIAMANTADA 1091 - Marca 3R MICRODONT	Quant.: 200,00	Valor Unit.: 2,7000	Valor total: 540,00
Item 42 - BROCA DIAMANTADA 1093 - Marca 3R MICRODONT	Quant.: 200,00	Valor Unit.: 2,7000	Valor total: 540,00
Item 47 - COMPRESSOR DE AR P/USO ODONTOLOGICO - Marca MC 12 BPV 150 LT - C	Quant.: 2,00	Valor Unit.: 10.659,0000	Valor total: 21.318,00
Item 48 - CONTRA ÂNGULO - Marca Contra Angulo Intra	Quant.: 10,00	Valor Unit.: 937,0000	Valor total: 9.370,00
Item 50 - CUNHA INTERDENTAL - Marca AF DO BRASIL	Quant.: 5.000,00	Valor Unit.: 8,5000	Valor total: 42.500,00
Item 52 - DESCOLADORES - Marca CASSIFLEX	Quant.: 20,00	Valor Unit.: 23,3000	Valor total: 466,00
Item 54 - DISCO DE LIXA - Marca 19MM- TDV	Quant.: 50,00	Valor Unit.: 61,5000	Valor total: 3.075,00
Item 55 - ESCOVA DE ROBSON - Marca AF DO BRASIL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 70/2022

Processo nº 1297/2022

Ata de Registro de Preços nº 157/2022

Quant.:	200,00	Valor Unit.:	1,4000	Valor total:	280,00
Item 56 - ESPÁTULA PARA RESINA TOMPSONM - Marca CASSIFLEX					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	52,0000	Valor total:	1.040,00
Item 57 - ESPELHO ODONTOLOGICO - Marca AF DO BRASIL					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	3,0000	Valor total:	3.000,00
Item 60 - FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0-FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO EM MONOFILAMENTO DE PROLIPROPILENO,NO3-0 - Marca SHALON					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	125,0000	Valor total:	12.500,00
Item 61 - FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0-FIO DE SUTURA EM MONOFILAMENTO DE PROLIPROPILENO NO5-0 - Marca SHALON					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	125,0000	Valor total:	12.500,00
Item 62 - FITA MATRIZ 0,5 - Marca AF DO BRASIL					
Quant.:	80,00	Valor Unit.:	1,3000	Valor total:	104,00
Item 63 - FITA MATRIZ 0,7MM - Marca AF DO BRASIL					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	1,5500	Valor total:	155,00
Item 65 - FIXADOR PARA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME - Marca AF DO BRASIL					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	15,0000	Valor total:	750,00
Item 68 - GERMIKIL - Marca ASFER					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	22,2400	Valor total:	1.112,00
Item 73 - IRM - Marca AF DO BRASIL					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	21,0000	Valor total:	2.100,00
Item 76 - LED (APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLOGICO) - Marca MICRODONT					
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	580,0000	Valor total:	5.800,00
Item 83 - MÁSCARA DESCARTÁVEL N 95 - Marca NAYR					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	2,0000	Valor total:	2.000,00
Item 88 - PASTA PROFILÁTICA - Marca IODONTOSUL					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	5,9800	Valor total:	299,00
Item 89 - PEDRA POMES (PO) FRASCO COM 100G - Marca AF DO BRASIL					
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	4,3000	Valor total:	129,00
Item 93 - PO DE BICARBONATO DE SODIO - Marca MAQUIRA					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	3,2000	Valor total:	1.600,00
Item 94 - POLIESTER TRANSPARENTE - Marca AF DO BRASIL					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	1,6000	Valor total:	160,00
Item 96 - PONTAS DE ULTRASSOM - Marca 3R MICRODONT					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	94,0000	Valor total:	4.700,00
Item 97 - PONTAS TIPO SHOFU - Marca DEDECO					
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	18,5800	Valor total:	3.716,00
Item 106 - REVELADOR - Marca AF DO BRASIL					
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	14,0000	Valor total:	700,00
Item 110 - SERINGA ACIDO - Marca AF DO BRASIL					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	1,5000	Valor total:	750,00
Item 112 - TIRA DE LIXA - Marca AF DO BRASIL					
Quant.:	240,00	Valor Unit.:	1,0000	Valor total:	240,00
Item 115 - VERNIZ TIPO CAVITINE - Marca AF DO BRASIL					
Quant.:	80,00	Valor Unit.:	13,0000	Valor total:	1.040,00

VALOR TOTAL - BIO LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. => 152.594,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 70/2022

Processo nº 1297/2022

Ata de Registro de Preços nº 157/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaipava.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 70/2022

Processo nº 1297/2022

Ata de Registro de Preços nº 157/2022

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 70, PROCESSO Nº 1297/2022).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivamente ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2022.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

407 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	05 Convênios Federais - Vinculados
408 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 02 Convênios Estaduais - Vinculados	447 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro
409 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados	448 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados
425 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	449 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro
457 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados	450 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados
432 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	465 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro
433 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados	466 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados 300 99 CONVENIOS DIVERSOS - SAUDE
442 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro	474 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 01 Tesouro
443 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	475 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 05 Convênios Federais - Vinculados

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 70, PROCESSO Nº 1297/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 70/2022

Processo nº 1297/2022

Ata de Registro de Preços nº 157/2022

punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantiacorrespondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 70/2022

Processo nº 1297/2022

Ata de Registro de Preços nº 157/2022

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 05 de Outubro de 2022

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

LUIS CARLOS DOS SANTOS
Representando a Empresa: BIO LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.